



**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 163/2022, TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PARA O PROGRAMA FORTALECENDO SONHOS.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "**LOCATÁRIO**", e do outro lado a empresa e do outro lado a pessoa física **ALBERTINA ORSO CALMINATTI**, inscrita no CPF sob o n.º 409.379.509-63, residente à Av. Blumenau, nº2895, Bairro Centro Norte, na cidade de Sorriso/MT, telefone (66) 99985-6023, e-mail: albertinaorso@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. **ALBERTINA ORSO CALMINATTI**, portadora do RG nº9607595 SESp/PR e CPF n.º 409.379.509-63, de ora em diante denominado de "**LOCADORA**", considerando o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2022**, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo, aditar o prazo por igual e sucessivo período e reequilíbrio econômico-financeiro anual de 3,74% (três inteiros e setenta e quatro décimos por cento) do valor unitário do contrato n.º 163/2022, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela empresa e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO**

**Parágrafo Primeiro:** Com o presente aditivo de reajuste, bem como considerando o quantitativo total do contrato, o reflexo financeiro será de **R\$1.077,12 (um mil e setenta e sete reais e doze centavos)**, distribuídos conforme quadro abaixo:

CÓD ÁGILI	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	PORCENTAGEM DE REAJUSTE	VALOR COM REAJUSTE	VALOR TOTAL
851724	TCE-MT 0000109	SERVICO DE LOCAAO DE IMOVEL PARA ORGAO PUBLICO - TIPO CASA, COM ÁREA DE 100 A 200 M²	MÊS	6	R\$ 4.800,00	3,74%	R\$ 4.979,52	R\$ 29.877,12

**Parágrafo Segundo:** O valor global do presente aditivo é de R\$ 29.877,12 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA**

6.1. Através do presente aditivo atribui-se nova vigência ao contrato, cuja mesma passará a ser de **01/07/2023 à 30/01/2024**.





**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 489/2023**, emitido pelo Departamento de Contabilidade:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.361.0019.2128	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FORTALECENDO SONHOS	339036	188	1.5.00.100100	R\$ 29.877,12

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 20 de junho de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso – MT, 19 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SORRISO MT  
ARI GENÉZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ALBERTINA ORSO CALMINATTI  
ALBERTINA ORSO CALMINATTI  
LOCADOR/CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME: MARISETE M BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72



XUjstyq19

**Signatário 1: MARISETE M BARBIERI**

Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 28/06/2023 às 10:20 de Brasília

**Signatário 2: ROB EDSON L. DA SILVA**

Assinado com (Senha) por ROB EDSON L. DA SILVA em 28/06/2023 às 10:20 de Brasília

**Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN**

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: XtJsytuq19



XtJsytuq19